



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## CONTRATO AVULSO N.º 144/2024

### “Aluguer de Equipamento com Manobrador”

Concurso Público nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

**Valor: 197.225,50 €**

\_\_\_\_\_ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de “Aluguer de Equipamento com Manobrador”, os seguintes outorgantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO – Miguel José Faria Teixeira**, \_\_\_\_\_ titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ com residência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ concelho de Felgueiras, que outorga em representação de **“MJFT – Construções, Unipessoal, Lda.”**, na qualidade de gerente pessoa coletiva n.º 507 737 598, com sede na Rua Marco de Simões, n.º 1079, União de freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, concelho de Felgueiras, com o capital social de cento e quinze mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 507 737 598. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 19 de fevereiro de 2024 e válida até 19 de fevereiro de 2025 (cfr. documentos que



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

arquivo). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E pelo Primeiro Outorgante foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o presente contrato designado por "**Aluguer de Equipamento com Manobrador**", o qual foi precedido de Concurso Público, autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 19 de setembro de 2024, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 11 de novembro de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços de aluguer de equipamento com manobrador, de conformidade com especificações técnicas presentes no Anexo A do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela prestação de serviços pela importância global de **197.225,50 €** (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a qual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, de harmonia com a proposta por si apresentada e com relatório final elaborado pelo júri, datado de 05 de novembro de 2024, ficando esta prestação de serviços sujeita às disposições gerais e cláusulas técnicas do Caderno de Encargos (Anexo A), documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.** O presente contrato tem a duração de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicitação do mesmo na BaseGov, nos termos do artigo 465º do CCP, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.** O prazo máximo de vigência do contrato, é de **12 (doze) meses**, ou, caso ocorra



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

primeiro, o consumo total do valor do contrato acrescido da taxa de IVA em vigor, podendo não serem atingidas as quantidades (horas) estimadas no Anexo A. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.** A disponibilização dos equipamentos por parte do Segundo Outorgante, deve ser garantida no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** nos locais a indicar pelo Primeiro Outorgante, sendo que o serviço objeto do contrato serão prestados dentro dos limites do concelho de Felgueiras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre com a prestação de serviços objeto do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8.** O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro Outorgante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, em conformidade com as cláusulas 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> do Caderno Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **9.** Efetuada a prestação dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 15 (quinze) dias, à inspeção qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem ao estabelecido nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exidos por lei. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **10.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 10% do valor total dos bens em falta, em caso de existir incumprimento do prazo de entrega do serviço objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

do contrato, e de até 20% do valor total da prestação de serviços, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Segundo Outorgante, conforme o previsto na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **11.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, mediante o envio de declaração ao Segundo Outorgante, no caso deste último violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos na cláusula 13ª do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **12.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 020203, com a dotação global de 155.647,80 € (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos) e o saldo disponível de 30.117,41 € (trinta mil, cento e dezassete euros e quarenta e um cêntimos), ao qual foi atribuído em 13 de novembro de 2024 o compromisso n.º 2024/2617 efetuado com base no cabimento n.º 2024/1828, encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PAM 2020-A-16. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **13.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, pelo despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 19 de setembro de 2024, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, o Técnico Superior do Município, Chefe dos Serviços de Espaços Verdes, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **14.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **15.** Em seguida, o Segundo Outorgante na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais arquivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Caderno de Encargos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais; \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

\_\_\_\_\_ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Comprovativo de consulta *online* efetuada pelo declarante do registo, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações declarativas do Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 23 de setembro de 2024, pelo Instituto de Solidariedade Social, I.P e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária Aduaneira, por uma certidão emitida em 23 de setembro de 2024, pelo Serviço de Finanças de Felgueiras - [1775], documentos que arquivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. \_\_\_\_\_

**1.º OUTORGANTE:**

Assinada digitalmente por Presidente  
Nuno Fonseca  
Data: 2024.11.14 11:01:23 GMT

**2.º OUTORGANTE:**

Assinada digitalmente por MIGUEL  
JOSE FARIÁ TEIXEIRA  
Data: 2024.11.13 14:32:42 GMT

**O OFICIAL PÚBLICO:**

Assinada digitalmente por Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes  
Data: 2024.11.14 14:38:47 GMT